



Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 46, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Institui o Canal Braços Abertos, com o objetivo de promover a elevação da qualidade no atendimento ao turista e aperfeiçoamento profissional, no âmbito da Plataforma de Engajamento e Aprendizagem - PEA, destinadas aos profissionais que atuam na linha de frente do turismo.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XIX, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 43, incisos VII e VIII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Canal Brasil Braços Abertos, com o objetivo de promover ações de qualificação e aperfeiçoamento profissional, com vista à elevação de qualidade no atendimento ao turista, no âmbito da Plataforma de Engajamento e Aprendizagem - PEA, destinadas aos profissionais que atuam na linha de frente do turismo.

Art. 2º O Canal Brasil Braços Abertos ofertará curso de extensão de 80 horas-aula por meio da Plataforma de Engajamento e Aprendizagem - PEA.

§ 1º O representante legal do Município, interessado em elevar a qualidade do atendimento ao turista, deverá realizar o seu cadastro por intermédio do link: <http://brasilbracosabertos.turismo.gov.br/municipio> e, em seguida, indicar um servidor efetivo para atuar como gestor na execução do curso.

§ 2º Para a realização do curso, o interessado deverá acessar o link: <http://brasilbracosabertos.turismo.gov.br>.

Art. 3º As inscrições poderão ser efetuadas entre os dias 1º de março e 30 de setembro de cada ano, podendo o curso ser iniciado logo após a inscrição.

§ 1º Excepcionalmente para 2017, o canal estará apto a receber as inscrições entre os dias 5 de abril e 30 de setembro, podendo o curso ser iniciado logo após a inscrição.

§ 2º O curso deverá ser concluído até 30 de dezembro de cada ano, caso contrário, a matrícula será automaticamente cancelada.

§ 3º O certificado de participação poderá ser emitido após concluído 100% do curso, por intermédio do link: <http://brasilbracosabertos.turismo.gov.br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARX BELTRÃO

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 920, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00066.505457/2017-06, resolve:

Excluir o heliponto privado Ferretti Group do Brasil (SP) (código OACI: SWFI) do cadastro de aeródromos. Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2017. Fica revogada a Portaria nº 2062/SIA, de 14 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2013, Seção 1, Página 21.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 954 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Arruda Ramos (MT) (código OACI: SNUD) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.513214/2017-43. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 957 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda São Miguel (RS) (código OACI: SNEI) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.155617/2014-11. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 969 - Inscreve o aeródromo privado Vazante (MG) (código OACI: SSAT) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.172739/2014-71. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 970 - Inscreve o aeródromo privado Fazenda Dona Chica (RS) (código OACI: SIID) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.027631/2015-14. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.028, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 60800.156271/2011-96, resolve:

Inscrever o aeródromo privado Fazenda Jacuí (RS) (código OACI: SSRJ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.116, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.507840/2017-90, resolve:

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Água Limpa (AC) (código OACI: SDNQ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 5 de outubro de 2021. Fica revogada a Portaria nº 1912/SIA, de 4 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2011, Seção 1, Página 4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS RETIFICAÇÃO

Nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1826/SPO, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2015, Seção 1, página 22, onde se lê: "...suspender cautelarmente, a pedido, o curso teórico e prático de Comissário de Voo ...", leia-se: "...revogar, a pedido, a homologação do curso teórico e prático de Comissário de Voo...".

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 1.005, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.103718/2016-78, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da AERONOVA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - ME da Rua Luiz Gama nº 259, Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87013-320 para a Rua Santos Dumont, nº 1992, Zona 3, Maringá - PR, CEP: 87050-100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 1.008, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.506979/2016-46, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço da SKY ANGELS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - Filial Ribeirão Preto da Rua Altino Arantes nº 1020, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-030, para a Avenida Nove de Julho nº 54, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 1.027, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.075128/2016-48, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado Avião (PP-A) e Instrutor de Voo Avião (INV-A) do AEROCUBO VARGINHA, situado à Rua José Ribeiro Tristão, s/nº - Bairro: Aeroporto, em Varginha - MG, CEP: 37002-970.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 1.162, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.515185/2016-73, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento e da homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião - PPA, Piloto Comercial de Avião - PCA, Instrutor de Voo Avião - INVA e Voo por Instrumentos - IFR da PRONAV ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua das Margaridas, nº 100 - Novo Horizonte, em Juiz de Fora - MG, CEP: 36038-430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

GERÊNCIA-GERAL DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO GERÊNCIA TÉCNICA DE ARTIGOS PERIGOSOS

PORTARIA Nº 1.178, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3.429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002, Revisão C (IS nº 175-002C), e considerando o que consta do processo nº 00065.500938/2016-46, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - em Recuperação Judicial, sob o nome fantasia FAC - FLEX AVIATION CENTER, CNPJ nº 14.259.220/0036-79, com sede no Rio de Janeiro (RJ).

Parágrafo único. As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO